

Pelo presente instrumento, fica **SERRA GRANDE ASSESSORIA AGROPECUÁRIA LTDA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4370**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2657/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 128,06 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84258/DIFISC/SAGRA/2016**

À  
JULIO CESAR MENDES BEZERRA  
End: BR 163 KM 1120 MD + 34 FDS - ZONA RURAL  
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA-PA  
Pelo presente instrumento, fica **JÚLIO CESAR MENDES BEZERRA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4667**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2630/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 3,10 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84257/DIFISC/SAGRA/2016**

À  
JULIO CESAR MENDES BEZERRA  
End: BR 163 KM 1120 MD + 34 FDS - ZONA RURAL  
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA-PA  
Pelo presente instrumento, fica **JÚLIO CESAR MENDES BEZERRA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4664**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2631/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 453,43 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84259/DIFISC/SAGRA/2016**

À  
DOUGLAS DALBERTO NAVES  
End: BR 163 KM 968 FUNDOS 30 KM, SN ZONA RURAL RURAL  
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA-PA  
Pelo presente instrumento, fica **DOUGLAS DALBERTO NAVES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2539**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2742/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 10,80 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 964231**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 00876/2016-DGAF/GAB/SEMAS**  
BELÉM, 17 DE MAIO DE 2016  
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o Mem. 146318/2016/SAGAT e o disposto no Art. 74, § 2º da Lei 5.810/1994;  
**RESOLVE:**  
**I - Interromper**, a contar de 20/04/2016 o gozo das férias regulamentares da servidora **KAILA FRANCO GAMA**, matrícula Nº 5903151/1, referente ao exercício 2014/2015, concedida anteriormente através da Portaria nº 00665/2016-DGAF/GAB/SEMAS, de 11/04/2016 e publicada no DOE nº 33108, de 14/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS  
**Protocolo 964272**

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº.302 DE 19 DE MAIO DE 2016**  
**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.  
**RESOLVE:**  
I - Conceder à servidora Joyce Angélica Silva Lameira, matrícula nº57175633, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, Suprimento de Fundo no valor de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para ser aplicado conforme abaixo prescrito:  
7 9 8 3 3 8 . 1 8 . 1 2 2 . 1 2 9 7 . 8 3 3 8 . 0 0 0 0 -  
3.33.90.30.96.....R\$3.500,00  
II - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da despesa.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES**  
**Protocolo 964271**

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 297 DE 19 DE MAIO DE 2016**  
Objetivo: Atualização acerca das demandas da Gerência da Região Administrativa Calha Norte I com a equipe.  
Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/192085 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: Monte Alegre  
Destino: Belém  
Período: 20 a 27/05/2016 - 7,5 (sete e meia) Diárias  
Servidor:  
5925715 - Otávio Peleja de Sousa - Gerente das Unidades de Conservação da Calha Norte I  
**ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES**  
**Protocolo 964262**

**PORTARIA Nº. 298 DE 19 DE MAIO DE 2016**  
Objetivo: Realizar a prática de enxertia nas lavouras cacauzeiras pertencentes à revitalização.  
Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/200408, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: Altamira  
Destino: Medicilândia  
Período: 23 a 27/05/2016 - 4,5 (quatro e meia) Diárias  
Servidor:  
57207773 - Israel Alves de Oliveira - Gerente de Escritório Regional  
**ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES**  
**Protocolo 964264**

**PORTARIA Nº. 299 DE 19 DE MAIO DE 2016**  
Objetivo: Coordenar produção de mudas em tubetes; transportar os materiais e insumos para produção de mudas  
Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/200471, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: Altamira  
Destino: Medicilândia  
Período: 23 a 27/05/2016 - 4,5 (quatro e meia) Diárias  
Servidor:  
5899994 - Elisangela Trzeciak de Mesquita - Especialista em Educação  
5921180 - Wanderley Paiva Torres - Motorista  
**Ordenador: Thiago Valente Novaes**  
**Protocolo 964266**

#### PORTARIA Nº. 301 DE 19 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Realizar a prática de enxertia nas lavouras cacauzeiras pertencentes à revitalização.  
Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/200442, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994  
Origem: Altamira  
Destino: Medicilândia  
Período: 23 a 27/05/2016 - 4,5 (quatro e meia) Diárias  
Servidor:  
5921264 - Roseline Barbosa Henrique Rezende - Técnico em Gestão Florestal  
**Ordenador: Thiago Valente Novaes**  
**Protocolo 964267**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO FLORESTAL

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, THIAGO VALENTE NOVAES, nomeado por Decreto Estadual S/N, publicado no D.O.E. nº. 33.111/2016, de 19/04/2016, com fundamento no art. 12, da Lei nº. 11.284/2006, e no art. 2º, incisos III e V, da Lei estadual nº. 6.963/2007, em atenção aos termos legais, vem justificar a conveniência da concessão florestal no Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, em área reservada através do decreto estadual nº 354, de 23 de abril de 2012.

Conforme consta no PAOF 2016, que fora publicado no D.O.E. nº. 33.116, de 28/04/2016, as Florestas Públicas Estaduais estão distribuídas em 11 Regiões de Integração, com destaque para a região do Baixo Amazonas que detém 59,3% do total de florestas públicas estaduais, dentre as quais o Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, abrangendo os municípios de Santarém, Juruti e Aveiro, com área prevista para concessão florestal de 102.468,18 hectares.

O Relatório Ambiental Preliminar - RAP devidamente elaborado e apresentado ao órgão Licenciador competente integrante do SISNAMA, para a obtenção da licença prévia nº 907/2010, validade até 20/10/2015, tendo sido sua validade prorrogada até 15/10/2020, para uso sustentável na forma de manejo florestal. Este RAP foi preparado por uma equipe multidisciplinar da UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia e da UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará, com intervenção da FUNPEA - Fundação de Apoio à Pesquisa, à Extensão e ao Ensino em Ciências Agrárias, formada por professores, profissionais das áreas de Agronomia, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária, com formação ao nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, além da participação de alunos de graduação e pós-graduação da UFRA.

O IDEFLOR-BIO conduziu através de pesquisas próprias ou encomendadas às universidades e institutos de pesquisa, seis (6) estudos cujos resultados indicativos são fundamentais para subsidiar a elaboração do RAP, dentre eles: Estudos Físicos e Tipologia Florestal; Pesquisa Socioambiental na região do Mamuru-Arapiuns; Caracterização do Mercado de Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros da região Mamuru-Arapiuns; Inventário Florestal Amostrado; Estudo de Fauna e Projeto de Desenvolvimento Comunitário.

Oportunamente, cada vez mais o setor madeireiro vem buscando alternativas para obtenção de matéria prima de origem legal. Nesse contexto, o processo de concessão florestal se apresenta como solução para, não apenas, disponibilizar matéria prima de origem legal, mas internalizar recursos financeiros oriundos da floresta dentro dos municípios onde estas estão inseridas, além de incentivar o desenvolvimento de populações e economia local, gerando emprego, renda e acima disso, mantendo a integridade do recurso florestal e permitindo que o a floresta continue fazendo parte do patrimônio do Estado.

Neste sentido, estando esta área devidamente decretada para a finalidade de gestão florestal na modalidade concessão florestal, será lançado o edital de licitação para concessão florestal na referida área, conforme objeto e unidades de manejo descritas abaixo, constantes na minuta do pré-edital, apreciado pela Comissão Estadual de Floresta (COMEF) em reunião realizada no dia 26 de abril de 2016 Auditório do Prédio Administrativo da Embrapa Amazônia Oriental, localizado Trav. Dr. Enéas Pinheiro, s/nº, Bairro Marco, Belém-Pa.

**1. OBJETO**  
1.1. A presente licitação tem por objeto outorgar o direito para a exploração dos produtos florestais indicados neste edital no lote de unidades de manejo florestal (UMFs) localizadas no conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, que abrange os municípios de Santarém, Juruti e Aveiro, abaixo descritas, em conformidade com os termos constantes do caput, do art. 14 e art.16, ambos da Lei nº. 11.284/2006, conforme mapa e memorial descritivo constante do Anexo 01. É objeto da concessão florestal o seguinte lote de UMF's: